



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

PARECER JURÍDICO Nº 048/2024

Referência: Emenda Geral nº 007/2024 ao Projeto de Lei nº 048/2023

Autoria: Shirley Elaine Gonçalves Faria

Ementa: Cria a Área de Proteção Ambiental Municipal Serras e Águas de Piumhi e dá outras providências

RELATÓRIO

A vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria apresentou a Emenda Geral nº 007/2024 ao Projeto de Lei que cria a Área de Proteção Ambiental Municipal Serras e Águas de Piumhi e dá outras providências.

Da justificativa, extrai-se que a Emenda Geral nº 007/2024 tem a finalidade de realizar adequações ao Projeto de Lei nº 048/2023.

É, em síntese, o relatório.

ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, importante destacar que o exame da Assessoria Jurídica cinge-se tão-somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes.

Conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi (artigo 60) a matéria sujeita à apreciação das Comissões Permanentes será **analisada previamente pelas Assessorias Jurídica** e/ou contábil por decisão do Presidente da Câmara ou por solicitação dos Presidentes das Comissões Permanentes.

Portanto, passaremos à análise.

DA MATÉRIA E DO MÉRITO

Em análise à Proposta de Emenda Geral nº 007/2024 apresentada, temos que esta reúne condições de prosseguimento por respeitar o princípio da legalidade.

A iniciativa e forma de apresentação estão de acordo com os termos descritos no art. 134 do RI.

A assinatura é feita em azul, em uma caligrafia fluida. Ela parece ser a assinatura da vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

Observa-se que a fundamentação da Emenda Geral nº 007/2024 encontra-se dentro do exercício da atividade do Poder Legislativo.

A proposição em análise encontra-se redigida com clareza e observância da técnica legislativa adequada, atendendo, portanto, às exigências e condições de trâmite e legalidade conforme os termos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, a Assessoria Jurídica opinou s.m.j. pela viabilidade técnica da Emenda Geral nº 007/2024 referente ao Projeto de Lei nº 048/2023.

Ressalta-se que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo ser utilizada ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, salvo melhor juízo das Comissões Permanentes e do Plenário desta Casa Legislativa.

Piumhi, 16 de setembro de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Jaqueline Aparecida de Souza".
Jaqueline Aparecida de Souza
Assessora Jurídica
OAB/MG 176.192

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Joselito Costa e Silva".
Joselito Costa e Silva
Assessor Jurídico
OAB/MG 116.237

